ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 720/65

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 158.803 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e três cruzeiros) para saldar a prestação de contas do Fiscal HERMENEGILDO FRANCISCO PEREIRA que acometido de um derrame foi hospitalizado e encontra-se em sua residencia sem nenhuma melhora não podendo saldar a referida importância.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 2 de dezembro de 1965.

* Prefeito *

) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.